

Escola Secundária da Ramada

Aviso n.º 22 540/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do estatuto da carreira docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 15/2007, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

25 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Edgar Abílio C. de Castro Oleiro*.

Agrupamento de Escolas de Samora Correia

Despacho (extracto) n.º 26 383/2007

Por despacho de 20 de Junho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeito a 1 de Setembro de 2005, foi nomeada para o quadro da Escola E. B. 2, 3 Prof. João Fernandes Pratas, código 342798, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, Vanda Sofia Duarte Viana Rodrigues Gonçalves, grupo 610.

13 de Agosto de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luzia Gonçalves Neves*.

Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azoia

Aviso n.º 22 541/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98, do DGRHE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontram afixadas para consulta, nos locais habituais, as listas de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino referentes a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Jacinto Aresta Moita*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Despacho n.º 26 384/2007

A reestruturação orgânica das direcções regionais de educação, efectuada através do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, regulamentada no caso concreto da Direcção Regional de Educação do Alentejo pela Portaria n.º 365/2007, de 30 de Março, e pela Portaria n.º 387/2007, de 30 de Março, criou a Direcção de Serviços de Apoio Pedagógico e Organização Escolar.

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi mantida a comissão de serviço do licenciado Alexandre Filipe Carpelho Pires, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica 2, 3 São João de Deus, em Montemor-o-Novo, foi nomeado director de serviços Pedagógicos pelo despacho n.º 27 024/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 302, de 28 de Dezembro de 2004, enquanto director de serviços de Apoio Pedagógico e Organização Escolar.

Verificadas que se encontram as condições previstas no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 8 do artigo 21.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 23.º, ambos dos citados diplomas, renovo a comissão de serviços do licenciado Alexandre Filipe Carpelho Pires,

enquanto director de serviços de Apoio Pedagógico e Organização Escolar.

1 de Outubro de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca*.

Escola Básica Integrada/Jardim-de-Infância de Alcáçovas

Aviso n.º 22 542/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixado no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentação de reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

29 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rogério Paulo dos Santos Capeto Coelho*.

Agrupamento de Escolas de Arronches

Aviso n.º 22 543/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e orientações da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada para consulta no *placard* dos serviços administrativos deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2007.

O prazo de reclamações é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso

26 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Reis*.

Agrupamento Vertical de Mora

Aviso n.º 22 544/2007

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 132.º do ECD e no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

De acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei os docentes dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

23 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Esteves de Almeida Guerra*.

Agrupamento de Escolas de Odemira

Aviso n.º 22 545/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

26 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Sandra Alcina Gonçalves Santos*.

Agrupamento Vertical de Ponte de Sor

Aviso (extracto) n.º 22 546/2007

Nos termos do disposto no artigo 132.º do ECD, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para efeitos de reclamação.

26 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Augusto Cândido Silvino Gomes*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico — Ponte de Sor

Aviso n.º 22 547/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso do *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

26 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição F. R. de Matos*.

Escola Secundária de Severim de Faria

Despacho n.º 26 385/2007

Por meu despacho de 14 de Outubro de 2007, no uso da delegação de competências conferidas pelo despacho n.º 22 696/2006 do director regional de Educação do Alentejo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, foi homologado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo para o ano lectivo de 2007-2008 da professora Maria del Mar Areán Abranches-Jordão, do grupo de Português/Espanhol, código 550, com efeitos a partir de 14 de Outubro de 2007, cessando em 14 de Agosto de 2008.

14 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Jorge Pires Percheiro*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas de Armação

Aviso n.º 22 548/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 31 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

26 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Alice Aurora Borges da Silva*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Dr. Jorge Augusto Correia

Aviso n.º 22 549/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade referente ao ano lectivo de 2006-2007.

Os interessados dispõem de 30 dias, a contar a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Otílio Pires Baía*.

Agrupamento Vertical de São Bartolomeu de Messines

Aviso (extracto) n.º 22 550/2007

Nos termos do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, informa-se o pessoal docente que se encontra afixada na sala de pro-

fessores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Adélia das Neves Lourenço*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 26 386/2007

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 11/2006, de 19 de Janeiro, 16/2006, de 26 de Janeiro, 135/2006, de 26 de Julho, 201/2006, de 27 de Outubro, e 240/2007, de 21 de Junho, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo no director-geral do Ensino Superior, Prof. Doutor António Ângelo Morão Dias, a competência para a nomeação das comissões de especialistas a que se refere o artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Das decisões proferidas ao abrigo do presente despacho ser-me-á dado conhecimento.

3 — Comunique-se à Direcção-Geral do Ensino Superior.

4 — Publique-se na 2.ª série do *Diário da República*.

25 de Outubro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Portaria n.º 1049/2007

Considerando que a pintura holandesa do século XVII é muito apreciada no mercado de arte internacional e que os dois retratos a óleo identificados na presente portaria estão sujeitos ao regime previsto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 38 906, de 10 de Setembro de 1952, não sendo possível a sua alienação a favor de estrangeiros;

Considerando que os referidos retratos a óleo estão associados ao património cultural do País, muito embora os mesmos não tenham relação directa com o património de origem portuguesa;

Considerando que, nos termos da lei de bases do património cultural, também se consideram bens culturais móveis integrantes do património cultural todos aqueles que, não sendo de origem ou autoria portuguesa, se encontrem em território nacional e representem testemunho material com valor de civilização ou de cultural;

Importa, agora, reforçar os ónus legais que recaem sobre os referidos retratos a óleo, procedendo à conversão da actual forma de protecção, de modo a equipará-los a bens móveis de interesse público.

Procedeu-se à audiência de interessados.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 15.º, na alínea e) do artigo 17.º, no n.º 2 do artigo 28.º e do artigo 29.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, manda o Governo, pela Ministra da Cultura, o seguinte:

1.º Os bens culturais móveis a seguir mencionados, sujeitos ao regime constante do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 38 906, de 10 de Setembro de 1952, publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 292, de 19 de Dezembro de 1955, são equiparados a bens culturais móveis classificados de interesse público:

Retrato de Homem, Escola de Delft (?), século XVII, óleo sobre madeira de castanho, 102 cm × 79 cm — retrato de homem a três quartos, voltado à direita, sobre fundo escuro e uniforme. O retratado, cuja identidade permanece desconhecida, tem cabelo, bigode e barba grisalhos e traça de negro. Da mão direita, que segura pergaminho dobrado, pende um medalhão com efígie masculina;

Retrato de Senhora, Escola de Delft (?), século XVII, óleo sobre madeira de castanho, 102 cm × 79 cm — retrato de senhora a três quartos, voltado à esquerda, sobre fundo escuro e uniforme. A retratada, cuja identidade permanece desconhecida, traça de negro, com